



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa

MANUAL DE ANÁLISE DE PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS (PUR) – RESOLUÇÃO/CAPDA Nº 02/2020

Manaus- AM



SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS

João Bosco Gomes Saraiva

**SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Waldenir de Souza Vieira

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO TECNOLÓGICA

Rafael Soares Gouveia

COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO TECNOLÓGICA

Ygor Aroucha Thomé

SUMÁRIO

VERSÃO DO DOCUMENTO	4
1 INTRODUÇÃO	5
2 ESCOPO	8
3 FLUXO PROCESSUAL	9
4 AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A ANÁLISE DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS (PUR) – TRIAGEM.	10
5 COMPOSIÇÃO DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	12
5.1 Instituição Executora	12
5.3 Valor do Projeto Prioritário	13
5.4 Período de Execução do Projeto Prioritário	14
5.5 Descrição do Projeto Prioritário	14
5.6 Resultados Esperados	17
5.7 Compromisso com o Desenvolvimento Regional	17
5.8 Vínculo do Projeto com o Plano de Trabalho	18
5.9 Atividades Previstas	18
5.10 Dispêndios Totais	20
5.11 Recursos Humanos	21
5.12 Cronograma de Execução Física e Financeira	21
5.13 Parecer da Instituição Coordenadora	24
5.14 Plano Estratégico de Investimento em Empresa Nascente de Base Tecnológica 25	
6 MÉTODO DE ANÁLISE DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	26
6.1 Identificação da Instituição Executora	26
6.2 Identificação dos Investidores, Valor e Período de Execução do Projeto	27
6.3 Enquadramento do Projeto	28
6.4 Conclusão	32
ANEXO I – MODELO DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	33
ANEXO II – MODELO DE PARECER TÉCNICO DA SUFRAMA	43

VERSÃO DO DOCUMENTO

Data	Versão	Atualização
23/11/2023	1.0	Documento contendo as orientações análise de Plano de Utilização de Recursos no escopo dos Programas Prioritários.

1 INTRODUÇÃO

A Lei nº 8.387, de 30 de outubro de 1991, conhecida como “Lei de Informática da Zona Franca de Manaus – ZFM”, incentiva o investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I oferecendo isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e redução do Imposto de Importação – II, para os bens e serviços do setor de tecnologias da informação e comunicação. Por meio dessa contrapartida de investimentos, a lei objetiva incrementar a capacitação tecnológica e a competitividade da Amazônia Ocidental e o Estado do Amapá.

Dentre as diversas possibilidades de investimentos em PD&I que a Lei de Informática traz em sua conjuntura, os Programas Prioritários são diretrizes de Ciência, Tecnologia e Inovação, estabelecidos pelo Comitê das Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (CAPDA) para desenvolvimento da Amazônia Ocidental e do Estado do Amapá.

Podem se valer também dessa possibilidade de investimentos em PD&I as empresas que optam por fazer usufruto de dispensas de etapas de Processo Produtivo Básico (PPB). Para esses casos, a responsabilidade está vinculada ao regulamento de aprovação do projeto industrial publicado pela Suframa, bem como à determinação do Processo Produtivo Básico (PPB) do produto em questão, estabelecido por meio de Portaria Conjunta entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O regulamento do CAPDA que institui os Programas Prioritários é a Resolução nº 09/2019. Nele são estabelecidos cinco Programas:

- Programa Prioritário de Economia Digital;
- Programa Prioritário de Fomento ao Empreendedorismo Inovador;
- Programa Prioritário de Indústria 4.0 e Modernização Industrial;
- Programa Prioritário de Formação de Recursos Humanos;
- Programa Prioritário de Bioeconomia.

O regulamento do CAPDA que dita as regras e os procedimentos de execução dos Programas Prioritários é a Resolução nº 02/2020. O art. 2º traz algumas definições e conceitos que determinam a operação dos Programas Prioritários, cita-se para melhor contextualização:

I - PROGRAMA PRIORITÁRIO: conjunto de projetos voltados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação considerado pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA de grande relevância para o desenvolvimento regional;

II - PROJETO PRIORITÁRIO: conjunto de atividades relacionadas com um objetivo pré-estabelecido, definido e claro de criar um produto, serviço ou processo que se coadune com o objetivo do programa prioritário e que tenha participação de investidores externos de, no máximo, quarenta e nove por cento do valor total investido no projeto;

III - PLANO DE TRABALHO: documento elaborado pela instituição coordenadora que descreve os objetivos geral e específicos do programa prioritário, determina em quantos projetos o programa será dividido, seus escopos e previsão orçamentária;

IV - PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS - PUR: documento que descreve as ações, metas e etapas com níveis de detalhamento adequados das atividades previstas em projetos prioritários, incluindo plano de execução físico-financeira;

V - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - ICT: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, conforme definido no inciso V do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

VI - INSTITUIÇÃO COORDENADORA: a ICT, incubadora, aceleradora ou fundação de apoio, com sede ou filial na Amazônia Ocidental ou Amapá, responsável pela coordenação técnica, administrativa e financeira de programa prioritário;

VII - INSTITUIÇÃO EXECUTORA: a ICT, incubadora, aceleradora, fundação de apoio, entidade brasileira de ensino oficial credenciadas pelo CAPDA ou empresa nascente de base tecnológica com sede ou filial na Amazônia Ocidental ou Amapá responsável pela execução de projeto prioritário;

VIII - EMPRESA INVESTIDORA: a empresa responsável pelo aporte de recursos financeiros em programa prioritário, no cumprimento da obrigação de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, em decorrência:

- a) do inciso IV do § 4º e do § 18 do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991;
- b) de dispensa de realização de etapa produtiva, conforme previsto na respectiva portaria de fixação do Processo Produtivo Básico - PPB;
- c) de insuficiência ou glosa de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- e d) de plano de reinvestimento de que trata o art. 4º, caput, inciso III, da Lei nº 13.674, de 11 de junho de 2018;

IX - EMPRESA NASCENTE DE BASE TECNOLÓGICA (STARTUP): sociedade empresária constituída há, no máximo, sessenta meses antes da data do aporte de capital por meio de programa prioritário, que atenda ao inciso II do art. 2º da Portaria nº 2.145, de 21 de dezembro de 2018, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Superintendência da Zona Franca de Manaus;

X - INVESTIDOR EXTERNO: pessoa jurídica, pessoa natural ou fundo de investimento responsável, por interesse próprio, pelo aporte de recursos financeiros em um projeto prioritário ou em uma empresa nascente de base tecnológica, sem vinculação com cumprimento de obrigações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação;

XI - SECRETARIA-EXECUTIVA DO CAPDA: a Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional - SAP, órgão da Suframa responsável por coordenar às atividades de apoio ao CAPDA, conforme estabelece o parágrafo único do art. 26-G do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006;

Este Manual se balizará nas disposições estabelecidas para apresentação do Plano de Utilização de Recursos (PUR), a qual se destaca nas definições acima. Conforme determina o § 1º, art. 11 da Resolução /CAPDA nº 02/2020, **os projetos prioritários que exedam valores anuais de R\$ 2 milhões, o PUR, aprovado previamente pela Insituição Coordenadora, deve ser encaminhado para avaliação prévia da Suframa.** O prazo para resposta é de 60 dias, prorrogados, se houver necessidade, por igual período.

O art. 31 estabelece os documentos que devem compor o PUR:

I - cadastro dos órgãos, instituições ou empresas nascentes de base tecnológica e de seus respectivos dirigentes;

II - projeto prioritário;

III - cronograma de execução das metas físicas e financeiras;

IV - demais variáveis críticas para a execução do projeto, tais como riscos, premissas, equipes e estimativas de gastos;

V - Plano Estratégico de Investimento em Empresas Nascentes de Base Tecnológica; e

VI - homologação pela instituição coordenadora dos critérios definidos no inciso II do art. 2º da Portaria nº 2.145, de 2018, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Suframa.

§ 1º Os incisos V e VI do caput somente serão exigidos caso seja previsto investimento em empresas nascentes de base tecnológica.

§ 2º Os modelos e formulários auxiliares à confecção do PUR serão disponibilizados pela Suframa em seu sítio na internet.

§ 3º O inciso VI do caput deverá ser demonstrado em anexo ao PUR.

§ 4º Para cada projeto prioritário a ser executado deverá haver um único PUR aprovado.

Estabelece-se a presente metodologia e orientações práticas para que o trabalho de análise das informações apresentadas no PUR pelas empresas beneficiárias, a ser realizado por pela Suframa seja executado de forma padronizada, focando, especificamente, na verificação do enquadramento dos investimentos como sendo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e das áreas temáticas de cada Programa estabelecidas na Resolução/CAPDA nº 09/2019 e nas deritrezes que trata a Resolução/CAPDA nº 02/2020.

Em termos de enquadramento dos projetos, em virtude de ausência de normativo do CAPDA específico, será utilizado o art. 21 do Decreto nº 10.521/2020 no que dispõe sobre:

I - pesquisa básica - trabalho experimental ou teórico executado primariamente para a aquisição de novo conhecimento dos fundamentos subjacentes aos fenômenos e fatos observáveis, sem qualquer aplicação particular ou uso em vista;

II - pesquisa aplicada - pesquisa original realizada com o objetivo de adquirir conhecimento, a qual é primariamente dirigida a um objetivo ou a um alvo prático específico;

III - desenvolvimento experimental - trabalho sistemático, baseado em conhecimento pré-existente e destinado a produzir novos produtos e processos ou aperfeiçoar os já existentes;

IV - inovação tecnológica - implementação de produtos, bens e serviços ou de processo tecnológico novo ou significativamente aprimorado;

V - formação ou capacitação profissional - aquelas de níveis médio, superior ou de pós-graduação, em áreas consideradas prioritárias pelo Capda, ou aquelas vinculadas às atividades de que tratam os incisos I ao IV.

2 ESCOPO

Este Manual tem como mote servir de guia para a análise dos Planos de Utilização de Recursos (PURs), como atividade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), que almejam execução no âmbito dos Programas Prioritários estabelecidos pelo CAPDA.

Essa análise deve, de acordo com a Resolução/CAPDA nº 02/2020 que rege a execução dos Programas Prioritários, verificar as informações prestadas no PUR, referentes:

- (i) identificação da Instituição Executoras;
- (ii) identificação dos investidores (empresas ou investidores externos);
- (iii) ao enquadramento dos projetos como atividades de PD&I, conforme estabelece o art. 21 do Decreto nº 10.521/2020;
- (iv) ao cronograma de execução física e financeira (estimativas de custos);
- (v) recursos humanos envolvidos.

O enquadramento é dado às atividades dispostas nos artigos de ambas regulamentações sob a forma de projetos de investimentos em PD&I, cujos dispêndios (gastos) estão sujeitos à aplicação da metodologia proposta no “Manual”, ou seja, elegibilidade nos termos do art. 22 do Decreto nº 10.521/2020. Devendo fazer sentido aos critérios propostos baseado no método disposto neste Manual.

4 AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A ANÁLISE DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS (PUR) – TRIAGEM.

Ao efetuar a análise do RD, o Analista da Suframa deverá verificar alguns requisitos previamente à avaliação dos PURs, que serão objetos das seções seguintes do Manual.

Dessa forma, o Analista deverá verificar a conformidade do documento encaminhado e atender ao prazo de 60 dias de que trata o § 1º, art. 11 da Resolução /CAPDA nº 02/2020.

O PUR encaminhado pela Coordenadora do Programa Prioritário deve conter as seguintes informações:

- i. identificação da Instituição Executoras (Razão Social e CNPJ);
- ii. investidores do projeto prioritário;
- iii. valor do projeto prioritário;
- iv. período de execução do projeto;
- v. objetivo geral;
- vi. objetivos específicos;
- vii. metas;
- viii. Características da P&D (conforme Portaria nº 9.835/2022);
- ix. resultados esperados;
- x. compromisso com o desenvolvimento regional;
- xi. vínculo com o Plano de Trabalho da Coordenadora;
- xii. descrição das atividades previstas;
- xiii. relação dos recursos envolvidos no projeto;
- xiv. formação e qualificações dos recursos humanos (em caso de projetos que envolvam startups, apresentar a rede de mentoria da aceleradora ou incubadora);
- xv. cronograma de execução física e financeira;
- xvi. parecer conclusivo da Instituição Coordenadora em relação ao PUR encaminhado;

Em caso de projetos que envolvam **capitalização de startups**, além das informações em supra, devem constar:

- xvii. Plano Estratégico de Investimento em Empresas Nascentes de Base Tecnológica (ANEXO II da Portaria nº 2.145, de 2018); e
- xviii. Homologação da Instituição Coordenadora quanto aos requisitos expressos no inciso II, art. 2º da Portaria nº 2.145, de 2018:

II - empresa nascente de base tecnológica (startup), sociedade empresária constituída, no máximo, sessenta meses antes da data de capitalização, que não

tenha sido criada por fusão, incorporação ou aquisição de empresas e que apresente, **no mínimo, duas das seguintes características:**

- a) desenvolva bens, serviços, processos ou modelos de negócio tecnologicamente novos ou com significativas melhorias tecnológicas;
- b) seja titular, comercialize ou que tenha solicitado direitos de propriedade intelectual (patente de invenção ou de modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuitos integrados, proteção de cultivares, criações não protegidas, entre outros) ou possua despesas de pesquisa, desenvolvimento e inovação não inferiores a cinco por cento de sua receita bruta, sendo excluídas dessas despesas os valores direcionados à formação de ativo imobilizado;
- c) apresente, por meio de plano de desenvolvimento, viabilidade de aumentar seu faturamento sem a necessidade de elevar seus custos fixos na mesma escala, e defina metas de crescimento da receita bruta anual com o objetivo de ultrapassar o faturamento máximo estabelecido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para empresas de pequeno porte, considerando o valor vigente no ano da capitalização, em, no máximo, cinco anos a partir do aporte; e
- d) execute por meio de sócios, empregados diretos ou profissionais técnicos de nível superior com residência na Amazônia Ocidental ou no Estado do Amapá atividades de desenvolvimento de software, engenharia, pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, em qualquer área do conhecimento.

Para o enquadramento do projeto em PD&I, o Analista deverá avaliar se o PUR dispõe de informações quanto aos objetivos geral e específicos, metas e descrição da P&D, características inovadoras e resultados esperados, além do compromisso com o desenvolvimento regional e o vínculo com o Plano de Trabalho da Coordenadora.

Se, por ventura, o PUR **não** apresentar alguma das informações listadas, o **Analista deverá sugerir o complemento das informações à Coordenadora, restituindo o processo à COART/CGTEC, instruído com a Minuta de Ofício para comunicação à Interessada.**

No parecer conclusivo da Instituição Coordenadora deverá constar as justificativas que subsidiem a aprovação do PUR encaminhado para validação da Suframa.

5 COMPOSIÇÃO DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

5.1 Instituição Executora

De acordo com o inciso VII, art. 2º da Resolução/CAPDA nº 02/2020 a Instituição Executora pode ser a:

ICT, incubadora, aceleradora, fundação de apoio, entidade brasileira de ensino oficial credenciadas pelo CAPDA ou empresa nascente de base tecnológica com sede ou filial na Amazônia Ocidental ou Amapá responsável pela execução de projeto prioritário

Como critérios, a Instituição Executora deve contar com o credenciamento no CAPDA, salvo em projetos prioritários que são executados por startups. Para esses projetos, a Coordenadora deve observar, e submeter junto ao PUR, os critérios de homologação da startup de que trata o inciso II, art. 2º da Portaria nº 2.145, de 2018.

As informações que precisam constar no PUR são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEIS (NOME E CPF)	DOS

5.2 Investidores do Projeto Prioritário

De acordo com o inciso VIII, art. 2º da Resolução/CAPDA nº 02/2020 a Empresa Investidora é a:

A empresa responsável pelo aporte de recursos financeiros em programa prioritário, no cumprimento da obrigação de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, em decorrência:

- a) do inciso IV do § 4º e do § 18 do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991;
- b) de dispensa de realização de etapa produtiva, conforme previsto na respectiva portaria de fixação do Processo Produtivo Básico – PPB.

[...]

Ou seja, são as titulares de obrigações da Lei de Informática, cujo fato gerados é a comercialização de bens de TIC e as empresas optantes pelo usufruto de etapas de processos de PPB, conforme estabelece a respectiva Portaria Interministerial.

Além dessas entidades, a Resolução/CAPDA prevê também a participação de investidores externos à política pública de CT&I, conforme define o seu inciso X do art. 2º:

Pessoa jurídica, pessoa natural ou fundo de investimento responsável, por interesse

próprio, pelo aporte de recursos financeiros em um projeto prioritário ou em uma empresa nascente de base tecnológica, sem vinculação com cumprimento de obrigações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação

As informações que precisam constar no PUR são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA INVENTIDORA	
FATO GERADOR	<input type="checkbox"/> Lei de Informática; <input type="checkbox"/> Dispensa de etapas de PPB
IDENTIFICAÇÃO DOS INVESTIDORES EXTERNO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ OU CPF): VALOR A SER INVESTIDO: <i>[se houver]</i>	<i>[identificação]</i> <i>[R\$ XXXX]</i>

5.3 Valor do Projeto Prioritário

O valor do projeto se refere ao valor monetário associado. Isso inclui o investimento inicial, custos operacionais, resultados esperadas e outros aspectos financeiros relacionados ao projeto, incluindo os custos indiretos e constituição de reservas de que trata o art. 43 da Resolução/CAPDA nº 02/2020.

Em outras palavras, o valor do projeto deve ser a soma de todos os dispêndios previstos na sua execução, conforme o art. 22 do Decreto nº 10.521/2020:

- I. Programas de computador, máquinas e equipamentos;
- II. Implantação ou modernização de laboratórios de P&D;
- III. Recursos Humanos Diretos e Indiretos;
- IV. Serviços Técnicos de Terceiros;
- V. Materias de Consumo;
- VI. Outros Correlatos;
- VII. Custos incorridos e constituição de reserva (Coordenadora e Executoras - § 1º, art. 43 da Resolução/CAPDA nº 02/2020)

As informações que precisam constar no PUR são as que seguem:

VALOR TOTAL DO PROJETO <i>[substituir para o termo “capitalização total” se o projeto se enquadrar a essa natureza]</i>	R\$
--	-----

5.4 Período de Execução do Projeto Prioritário

O período de execução do projeto prioritário se refere ao intervalo de tempo durante o qual as atividades planejadas no escopo do projeto são realizadas. Esse é o período em que as tarefas são executadas, os recursos são aplicados e os objetivos do projeto são perseguidos até a conclusão. O período de execução é uma das fases principais no ciclo de vida de um projeto e segue a fase de planejamento.

As informações que precisam constar no PUR são as que seguem:

PERÍODO DE EXECUÇÃO	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
---------------------	-------------------------

5.5 Descrição do Projeto Prioritário

Nessa seção precisam constar as informações quanto ao objetivo geral e objetivos específicos, metas e descrição da P&D e características inovadoras.

O **Objetivo Geral** é uma declaração concisa que descreve o resultado global que se espera alcançar por meio da execução do projeto. Ele fornece uma visão ampla e abrangente do propósito e da direção geral das atividades. O objetivo geral define o que se pretende realizar de maneira geral, sem entrar em detalhes específicos, abrangendo a totalidade das iniciativas.

Os **Objetivos Específicos** são declarações detalhadas e mensuráveis que descrevem resultados intermediários ou submetas que contribuem para a realização do objetivo geral de uma atividade, projeto, programa ou iniciativa. Enquanto o objetivo geral fornece uma visão ampla e abrangente do propósito geral, os objetivos específicos detalham as metas mais concretas e tangíveis que precisam ser atingidas para alcançar o objetivo geral.

Enquanto os objetivos específicos descrevem resultados intermediários que contribuem para o objetivo geral, as **Metas** são marcos mais tangíveis e quantificáveis que representam conquistas ao longo do caminho. Ou seja, as metas do projeto são realizações específicas e mensuráveis que a Instituição Executora visa alcançar dentro de um prazo determinado. Elas são geralmente formuladas de maneira mais detalhada do que os objetivos específicos e representam marcos concretos que indicam o progresso em direção aos objetivos mais amplos do projeto. As metas são elementos-chave para medir o sucesso e a eficácia do projeto.

A descrição da Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do projeto refere-se à explicação detalhada das atividades e processos relacionados serão realizados como parte do projeto. Esta descrição é essencial para comunicar claramente o escopo da P&D, os objetivos específicos, os métodos a serem utilizados e os resultados esperados.

Em outras palavras, a descrição da P&D precisa evidenciar os desafios tecnológicos que o projeto aumeja enfrentar, bem como a forma como será equacionado a resolução desse desafio. Fazendo uma analogia a Portaria nº 9.835/2022, alterada pela Portaria nº 06/2023, o equacionamento da resolução do

desafio indica a descrição de como será realizado o projeto, incluindo conhecimentos científicos necessários e o nível das tecnologias utilizadas e criadas.

Para isso, utiliza-se, por analogia, o termos da Portaria nº 858, de 2023, para apresentação das informações. Nesse sentido, a **Intensidade do Desafio Tecnológico** indica o tipo do projeto que será desenvolvido, ou seja, conforme os termos do art. 21 do Decreto nº 10.521/2020. Nesse campo, deve ser indicado em que medida este desafio demanda a realização de atividades de pesquisa básica/aplicada ou se trata da utilização de tecnologias ou conhecimentos existentes para a melhoria significativa de performance de produtos, processos ou serviços.

O **Equacionamento da Solução** descreve como o desafio será equacionado: quais os métodos, etapas pensadas para a solução; em que medida serão buscados novos conhecimentos no estado da arte; se será necessária a construção e testes de hipóteses, provas de conceitos, testes de validação etc.

O **Grau de Novidade** enfrentado no projeto descreve a introdução de algo novo, diferente ou melhorado em comparação com as práticas existentes. Portanto, as características inovadoras são aquelas que contribuem para a singularidade, eficácia ou valor adicional em relação às soluções já existentes.

A **Maturidade Tecnológica – TRL** deve descrever qual é o nível de prontidão tecnológica atual e qual a pretendida para a solução, conforme metodologia do indicador *Technology Readness Level*, desenvolvido pela *National Aeronautics and Space Agency* (NASA).

Na **Necessidade de Mercado** [informar apenas se a solução já apresentar maturidade suficiente], descrever resumidamente as demandas existentes no mercado para a solução a ser desenvolvida. Se há demanda definida, indicar dados, informações, estudos etc., que comprovem a existência da demanda. Além disso, identificar os produtos ou serviços semelhantes e os principais concorrentes.

As informações que precisam constar no PUR são as que seguem:

- Para projetos de P&D:

DESCRIÇÃO DO PROJETO
Objetivo Geral:
Objetivos Específicos:
Metas:
Intensidade do Desafio Tecnológico:
Equacionamento da Solução:
Grau de Novidade:
Indique se a inovação é de: <input type="checkbox"/> produtos <input type="checkbox"/> processos

serviços

Indique se a inovação tecnológica também leva à inovação no processo de negócio:

Produção de bens e serviços

Distribuição e logística

Marketing e vendas

Sistema de informação e comunicação

Administração e Gestão

Desenvolvimento do produto e do processo de negócio

Maturidade Tecnológica – TRL (*Technology Readness Level*)

Nível de prontidão atual:

Nível de prontidão preterido:

Necessidade de Mercado:

[informar apenas se a solução já apresentar maturidade suficiente]

Classificação de Impacto da Demanda:

Demanda com impacto potencial na Amazônia Ocidental/Amapá ou outra região do Brasil;

Demanda com impacto potencial no mercado brasileiro como um todo;

Demanda com impacto potencial no mercado internacional;

Demanda indefinida em função do caráter disruptivo.

Aderência às Áreas Temáticas (Resolução/CAPDA nº 09/2019):

- Para projetos de Capacitação e Formação:

DESCRIÇÃO DO PROJETO
Objetivo Geral:
Objetivos Específicos:
Metas:
Grau de Formação:
Indique o tipo de formação a ser realizada:
<input type="checkbox"/> Curso formal. Nível de pós-graduação ou certificação externa, com mínimo de 320 horas
<input type="checkbox"/> Curso formal, nível superior ou com certificação externa à empresa com mínimo de 160 horas
<input type="checkbox"/> Curso formal, nível superior ou com certificação externa à empresa com mínimo de 160 horas
<input type="checkbox"/> Curso informal e/ou operacional, interno à empresa

Abrangência da Formação:

Eixos de formação:

- Tecnologias disruptivas: IoT, I4.0, Big Data, Inteligência Artificial, etc.
- Soft Skills: habilidades de interação do indivíduo - comunicação, flexibilidade, criatividade, gestão de conflitos, adaptabilidade etc.
- Práticas legais, éticas e sociais: referências para o desenvolvimento e conduta profissional - comportamento ético, compliance, propriedade intelectual, sustentabilidade etc.

Indicar o grau em que a formação inclui os eixos de formação:

- Formação aborda os três eixos, porém sem inter-relações entre as formações.
- Formação aborda dois dos eixos de formação
- Formação aborda somente um dos eixos de formação.

Justifique

Aderência às Áreas Temáticas (Resolução/CAPDA nº 09/2019):

- Para projetos de Capitalização de Startups

Apresentar o Plano Estratégico de Investimento em Empresas Nascentes de Base Tecnológica (ANEXO II da Portaria nº 2.145, de 2018).

5.6 Resultados Esperados

Os resultados esperados se referem às conquistas ou mudanças específicas que se planeja alcançar durante ou após a conclusão do projeto. Esses resultados representam as metas concretas e mensuráveis que são estabelecidas como parte do planejamento e são usadas para avaliar o sucesso e o impacto das ações empreendidas.

Descrever os principais resultados esperados, identificando se a disseminação da novidade destes resultados será no âmbito da empresa, da região da Amazônia Ocidental/Amapá, do país ou do mundo.

As informações que precisam constar no PUR são as que seguem:

RESULTADOS ESPERADOS	<i>[listar os resultados planejados]:</i>
----------------------	---

5.7 Compromisso com o Desenvolvimento Regional

O compromisso com o desenvolvimento regional do projeto refere-se ao comprometimento e à ênfase em promover o crescimento econômico, social e

ambiental em uma determinada área geográfica da Amazônia Ocidental e do Amapá, preferencialmente da localidade onde o projeto prioritário será executado. Esse compromisso reconhece a importância de considerar e abordar as características específicas de uma região, suas necessidades, desafios e oportunidades durante o planejamento e a implementação do projeto.

As informações que precisam constar no PUR são as que seguem:

COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	<i>[Elencar os impactos sociais, econômicos e infraestruturais do projeto e identificar a região onde será executado]</i>
--	---

5.8 Vínculo do Projeto com o Plano de Trabalho

O vínculo do projeto com o plano de trabalho da Coordenadora refere-se à relação entre as atividades, metas e objetivos específicos delineados no plano de trabalho da coordenadora e as metas gerais e atividades do projeto em que ela está envolvida. Essa conexão é crucial para garantir a harmonia e a eficácia na execução do projeto, bem como para garantir que o trabalho da Coordenadora esteja alinhado com o que foi proposto para o sucesso do respectivo Programa Prioritário.

As informações que precisam constar no PUR são as que seguem:

VÍNCULO COM O PLANO DE TRABALHO	<i>[Elencar a relação dos objetivos específicos e metas do projeto com o que o foi estabelecido no Plano de Trabalho da Coordenadora do Programa Prioritário]</i>
---------------------------------	---

5.9 Atividades Previstas

As atividades previstas do projeto são as ações específicas e planejadas que devem ser executadas para atingir os objetivos estabelecidos. Elas representam as tarefas concretas e mensuráveis que fazem parte do plano de trabalho do projeto e estão diretamente relacionadas aos resultados esperados. A definição detalhada e organizada dessas atividades é essencial para orientar a execução eficaz do projeto.

Nesse campo deve ser informado o valor específico das atividades, dispêndios, período de execução e relação dos recursos humanos envolvidos.

As informações que precisam constar no PUR são as que seguem:

1. [IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE]

DESCRIÇÃO	<i>Relatar/delimitar o que será executado.</i>
-----------	--

PERÍODO DE EXECUÇÃO	<i>Xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx</i>		
DISPÊNDIOS PREVISTOS	VALOR (R\$)		
	EXECUTORA	COORDENADORA	
Programa de Computador ou Equipamentos		-	
Implantação ou Modernização de Laboratório de P&D		-	
Recursos Humanos Diretos e Indiretos		-	
Serviços Técnicos de Terceiros		--	
Materias de Consumo		-	
Outros Correlatos		-	
Custos Incorridos e Constituição de Reserva			
TOTAL			
RECURSOS HUMANOS	CPF	FORMAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<i>[Nome]</i>			

[REPETIR PARA AS OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS]

<p>IMPORTANTE!</p> <p>Em caso de projetos que envolvam startups, apresentar a atividade executadas pela Aceleradora ou Incubadora que estará acompanhando o projeto, assim como a sua identificação (razão social e CNPJ), nos mesmo moldes apresentados acima, <u>incluindo a rede de mentoria.</u></p> <p>Os dispêndios relacionados a essa atividade devem ser enquadrados como serviços técnicos de terceiros:</p> <p>1. <i>[IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE]</i></p>	
IDENTIFICAÇÃO	<i>Razão Social da Aceleradora ou da Incubadora CNPJ</i>

DESCRIÇÃO	<i>Relatar/delimitar o que será executado</i>		
DISPÊNDIOS PREVISTOS	VALOR (R\$)		
Serviço Técnico de Terceiros	R\$		
REDE DE MENTORIA	CPF	FORMAÇÃO	EXPERTISES
[Nome]			

Deve ser observado que o acompanhamento de uma Aceleradora ou de uma Incubadora credenciada no CAPDA deve ser obrigatório em todos os projetos executados por uma startup, independente de ser projeto de P&D ou projeto de capitalização.

5.10 Dispêndios Totais

Os dispêndios do projeto referem-se aos gastos ou despesas associadas à realização das atividades planejadas dentro do escopo do projeto. Esses dispêndios incluem uma variedade de custos relacionados aos recursos humanos, materiais, serviços e outros itens necessários para conduzir a pesquisa e desenvolvimento de acordo com os objetivos estabelecido, conforme elenca o art. 22 do Decreto nº 10.521/2020.

Nesse campo específico deve ser informado **a soma dos dispêndios de todas as atividades do projeto.**

As informações que precisam constar no PUR são as que seguem:

DISPÊNDIOS TOTAIS PREVISTOS	VALOR (R\$)	
	EXECUTORA	COORDENADORA
Programa de Computador ou Equipamentos		-
Implantação ou Modernização de Laboratório de P&D		-
Recursos Humanos Diretos e Indiretos		-
Serviços Técnicos de Terceiros		--
Materias de Consumo		-

Outros Correlatos		-
Custos Incorridos e Constituição de Reserva		
TOTAL		

5.11 Recursos Humanos

Os recursos humanos do projeto referem-se às pessoas envolvidas na concepção, planejamento, execução e conclusão de um projeto. Essas pessoas constituem a equipe de projeto e desempenham papéis essenciais na consecução dos objetivos e na realização das atividades planejadas.

As informações que precisam constar no PUR são as que seguem:

NOME	FORMAÇÃO	EXPERTISES	HORAS A SEREM TRABALHADAS	VALOR A SER PAGO
[Nome]				

5.12 Cronograma de Execução Física e Financeira

O cronograma de execução física e financeira integra informações sobre a progressão das atividades do projeto no tempo, tanto em termos físicos quanto financeiros. Ele é utilizado para acompanhar o avanço das tarefas planejadas, os custos associados e garantir que o projeto esteja dentro do orçamento e do cronograma estabelecidos.

As informações que precisam constar no PUR são as que seguem:

5.13 O parecer da Instituição Coordenadora

É o documento que avalia o projeto no escopo do Programa Prioritário em que está inserido. A Coordenadora, em caso de submissão do projeto à Suframa, deve avaliar e atestar o enquadramento de todos os itens mencionados anteriormente.

O documento modelo deve ser o que melhor atende a Instituição Coordenadora, desde que haja conclusão que o projeto cumpre todos os requisitos obrigatórios em que deve ser submetido um PUR e cumpra com o alinhamento ao Plano de Trabalho e às áreas temáticas do Programa Prioritário.

Quando o projeto em referência se tratar de uma execução por startups, a Instituição Coordenadora deve apresentar junto ao parecer conclusivo do projeto a **homologação aos critérios de que trata o inciso II, art. 2º da Portaria nº 2.145, de 2018:**

II - empresa nascente de base tecnológica (startup), sociedade empresária constituída, no máximo, sessenta meses antes da data de capitalização, que não tenha sido criada por fusão, incorporação ou aquisição de empresas e que apresente, **no mínimo, duas das seguintes características:**

- a) desenvolva bens, serviços, processos ou modelos de negócio tecnologicamente novos ou com significativas melhorias tecnológicas;
- b) seja titular, comercialize ou que tenha solicitado direitos de propriedade intelectual (patente de invenção ou de modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuitos integrados, proteção de cultivares, criações não protegidas, entre outros) ou possua despesas de pesquisa, desenvolvimento e inovação não inferiores a cinco por cento de sua receita bruta, sendo excluídas dessas despesas os valores direcionados à formação de ativo imobilizado;
- c) apresente, por meio de plano de desenvolvimento, viabilidade de aumentar seu faturamento sem a necessidade de elevar seus custos fixos na mesma escala, e defina metas de crescimento da receita bruta anual com o objetivo de ultrapassar o faturamento máximo estabelecido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para empresas de pequeno porte, considerando o valor vigente no ano da capitalização, em, no máximo, cinco anos a partir do aporte; e
- d) execute por meio de sócios, empregados diretos ou profissionais técnicos de nível superior com residência na Amazônia Ocidental ou no Estado do Amapá atividades de desenvolvimento de software, engenharia, pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, em qualquer área do conhecimento.

Essa homologação é necessária tanto para projetos de PD&I quanto para capitalização que envolvam startups como Instituição Executora.

5.14 Plano Estratégico de Investimento em Empresa Nascente de Base Tecnológica

Essas informações são obrigatórias apenas quando se trata de projeto de capitalização de startups.

Para esses tipos de projetos, a Coordenadora deve encaminhar junto ao PUR o Anexo II da Portaria nº 2.145, de 2018.

;

6 MÉTODO DE ANÁLISE DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

O Analista da Suframa deve realizar a análise em acordo com a Resolução/CAPDA nº 02/2020 e art. 21 do Decreto nº 10.521/2020. Após a triagem, e verificação quanto ao preenchimento de todas as lacunas que compõem o PUR (conforme item 05 deste Manual), o Analista passará a julgar as seguintes informações:

Essa análise deve, de acordo com a Resolução/CAPDA nº 02/2020 que rege a execução dos Programas Prioritários, verificar as informações prestadas no PUR, referentes:

- (i) identificação da Instituição Executoras;
- (ii) identificação dos investidores (empresas ou investidores externos);
- (iii) enquadramento dos projetos como atividades de PD&I, conforme estabelece o art. 21 do Decreto nº 10.521/2020;
- (iv) enquadramento às áreas temáticas do Programa Prioritário, conforme estabelece a Resolução/CAPDA nº 09/2019;
- (v) alinhamento ao Plano de Trabalho.

6.1 Identificação da Instituição Executora

O Analista deve observar se a Instituição Executora informada possui credenciamento no CAPDA.

A consulta pode ser realizada por meio do endereço eletrônico: [Entidades Credenciadas — Suframa \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/entidades-credenciadas)

Em caso de execução por startups, a homologação quanto aos critérios deve ser apresentado junto ao parecer conclusivo do PUR, conforme item 5.13 deste Manual.

Para verificação da situação cadastral da startup junto a Receita Federal do Brasil, bem como a data de abertura, para o atesto do limite dos 60 meses, o Analista pode efetuar a consulta informando o CNPJ no endereço eletrônico: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

No Parecer Técnico, o Analista deve informar:

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE	<i>[apenas descrever se o analista confirmar se a Executora é credenciada no CAPDA ou se a Startup foi homologada pela Coordenadora]</i>
--------------------------	--

NOME FANTASIA	[apenas descrever se o analista confirmar se a Executora é credenciada no CAPDA ou se a Startup foi homologada pela Coordenadora]
CNPJ	[apenas descrever se o analista confirmar se a Executora é credenciada no CAPDA ou se a Startup foi homologada pela Coordenadora]
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (NOME E CPF)	[apenas descrever se o analista confirmar se a Executora é credenciada no CAPDA ou se a Startup foi homologada pela Coordenadora]

6.2 Identificação dos Investidores, Valor e Período de Execução do Projeto

O Analista deve observar quem são os investidores do projeto e a origem dos recursos, se: Lei de Informática ou dispensa de etapas de PPB.

Os recursos podem ser provenientes de **investidores externos**, entretanto, conforme estabelece o inciso II, art. 2º da Resolução/CAPDA nº 02/2020, **os recursos dessa natureza não pode superar 49% do total a ser investido no projeto.**

No Parecer Técnico, o Analista deve informar, conforme o PUR apresentado:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA INVENTIDORA	
FATO GERADOR	[] Lei de Informática; [] Dispensa de etapas de PPB
IDENTIFICAÇÃO DOS INVESTIDORES EXTERNO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ OU CPF):	[identificação]
VALOR A SER INVESTIDO :	[R\$ XXXX]
PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO	[X%]

VALOR DO PROJETO:	
<i>[se houver]</i>	
VALOR TOTAL	R\$
PERÍODO DE EXECUÇÃO	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX

6.3 Enquadramento do Projeto

Na **Descrição**, o objetivo geral em um projeto é uma declaração ampla e concisa que descreve o resultado global que se espera alcançar por meio da execução do projeto. Ele fornece uma visão abrangente do propósito e da direção geral das atividades, oferecendo uma compreensão clara do que o projeto busca realizar.

O Analista deve identificar a característica fundamental do projeto e informar sua natureza abstrata e não específica, pois no objetivo geral não entra em detalhes particulares ou específicos das ações a serem tomadas.

Deve ser identificada, ainda a situação ou o problema que requer uma solução inovadora e eficaz usando conhecimentos científicos e recursos tecnológicos, já conhecidos ou os que precisam ser desenvolvidos para a solução. Esses desafios muitas vezes envolvem a superação de obstáculos técnicos, a introdução de avanços significativos em determinadas áreas ou a aplicação de novas tecnologias para resolver problemas complexos.

Essas informações devem ser esclarecidas pela Coordenadora no campo “Intensidade do Desafio” no formulário do PUR.

Nos objetivos específicos, o Analista deve fazer uma transcrição dos elementos abordados no PUR submetido, bem como as metas.

Nos elementos que envolvem a P&D e as características inovadoras, o Analista deve identificar:

- **Equacionamento da Solução:** a forma como será equacionada a resolução do desafio: desenvolvimento sistemático documentado, elaboração de hipóteses e alternativas, desenvolvimento e avaliação de protótipos, entre outros.
- **Análise de mercado** *[se a solução apresentar solução suficiente]*: o quanto o objeto do projeto (produto ou processo) é novidade no mercado, se tem produtos ou serviços semelhantes etc. Benchmarking da solução ou serviço. Além disso, informar os produtos ou serviços semelhantes e os principais concorrentes.

- **Maturidade (TRL):** o nível de prontidão atual e o nível de prontidão preterido.

Especificamente no Equacionamento da Solução, as etapas devem abranger as seguintes características, conforme a Portaria nº 9.835/2022, alterada pela Portaria nº 06/2023:

Equacionamento da Solução	4	Equacionamento inclui desenvolvimento sistemático documentado, com elaboração de hipóteses e alternativas, desenvolvimento e avaliação de protótipos para selecionar a melhor.
	3	Equacionamento inclui identificar restrições ou limitações técnicas para a solução; realizar desenvolvimento sistemático com testes de validação.
	2	Equacionamento inclui identificar restrições ou limitações técnicas para a solução e buscar o conhecimento necessário para a solução; e há uma estrutura de etapas de natureza técnico-científica para atingir o objetivo definido, com as etapas mais relevantes identificadas e contextualizadas com o objetivo e escopo do projeto.
	1	Equacionamento usual com atividades rotineiras de gestão de projeto (cronograma, etapas, recursos) ou o equacionamento não está claramente definido.

A Coordenadora deve apresentar no mínimo as características de grau 02 para o equacionamento da solução.

Em **Área Temática**, o Analista deve identificar a abrangência do projeto conforme as definições dos Programas Prioritários de que trata a Resolução/CAPDA nº 09/2019.

Já na **Enquadrabilidade**, deve ser observado o que dispõe o art. 21 do Decreto nº 10.521/2020 bem como todos os temas mencionados anteriormente e realizar a correção com o projeto. O Analista pode discordar da enquadrabilidade informada pela Coordenadora no PUR, enquadrando o projeto em outro inciso ou até mesmo informar que o projeto não caracteriza PD&I.

Conforme a Portaria nº 9.835/2022, alterada pela Portaria nº 06/202, a enquadrabilidade do projeto é determina como Intensidade do Desafio:

Enquadrabilidade	5	Realização de pesquisa básica: trabalho experimental ou teórico executado primariamente para a aquisição de novo conhecimento dos fundamentos subjacentes aos fenômenos e fatos observáveis, sem qualquer aplicação particular ou uso em vista.
	4	Realização de pesquisa aplicada: pesquisa original realizada com o objetivo de adquirir conhecimento, na qual é primariamente dirigida a um objetivo ou a um alvo prático específico.
	3	Realização de desenvolvimento experimental: trabalho sistemático, baseado em conhecimento pré-existente, adquirido na pesquisa ou experiência prática, e voltado para produzir novos produtos e processos ou aperfeiçoar os já existentes.
	2	Realização de inovação tecnológica: implementação de produtos, bens e serviços ou de processo tecnológico novo ou significativamente aprimorado, desde que demonstrado o desafio tecnológico a ser enfrentado.
	1	Realização de projeto sem desafio tecnológico claro, a exemplo de projetos rotineiros de engenharia.

No **Grau de Novidade**, pelas informados prestadas deve ser identificado a medida que a resolução do desafio tecnológico proposto leva à geração de inovações tecnológicas na fronteira internacional, ou seja, se para mundo, Brasil, Amazônia Ocidental, empresa investidora, ou, até mesmo, se não apresenta novidade nenhuma.

Nos **Resultados Esperados**, o Analista deve fazer uma transcrição dos elementos abordados no PUR submetido, bem como os **Compromissos com o Desenvolvimento Regional** e o **Vínculo com o Plano de Trabalho**.

Importa destacar que, no **Vínculo com o Plano de Trabalho**, a Coordenadora deve elencar as características e o objeto do projeto às metas estabelecidas no documento linear (Plano de Trabalho) do Programa Prioritário em questão.

A mesma transcrição deve ser efetuada nos **Dispêndios** previstos do projeto. Nesse ponto, o Analista deve se abster de qualquer juízo de valor e focar apenas nos aspectos qualitativos do projeto. Ou seja, os juízos monetários serão matérias quando da avaliação das prestações de contas em momento futuro.

Se não for possível identificar todos esses elementos mencionados no projeto apresentado pela Coordenadora, o PUR deve ser indeferido.

Nesse sentido, no Parecer Técnico, o Analista deve informar:

DESCRIÇÃO DO PROJETO	Objetivo geral:
	Objetivos específicos:
	Metas:
	P&D e Características Inovadoras:

	<u>Equacionamento da Solução:</u> <i>[apenas descrever se o analista verificar que a solução proposta foi descrita com clareza]</i> <u>Análise de Mercado</u> <i>[se houver]</i> <u>Maturidade (TRL)</u>	
ÁREA TEMÁTICA	<i>[Conforme Resolução/CAPDA nº 09/2019]</i>	
ENQUADRABILIDADE	<input type="checkbox"/> Pesquisa Básica <input type="checkbox"/> Pesquisa Aplicada <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Experimental <input type="checkbox"/> Inovação Tecnológica <input type="checkbox"/> Não se enquadra	
GRAU DE NOVIDADE	<input type="checkbox"/> Mundo <input type="checkbox"/> Brasil <input type="checkbox"/> Amazônia Ocidental <input type="checkbox"/> Empresa Investidora <input type="checkbox"/> Não há novidades	
RESULTADOS ESPERADOS	<i>[listar os resultados planejados]:</i>	
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	<i>[Elencar os impactos sociais, econômicos e infraestruturais do projeto e identificar a região onde será executado]</i>	
VÍNCULO COM O PLANO DE TRABALHO	<i>[Elencar a relação dos objetivos específicos e metas do projeto com o que o foi estabelecido no Plano de Trabalho da Coordenadora do Programa Prioritário]</i>	
DISPÊNDIOS TOTAIS PREVISTOS	VALOR (R\$)	
	EXECUTORA	COORDENADORA
Programa de Computador ou Equipamentos		-
Implantação ou Modernização de Laboratório de P&D		-

Recursos Humanos Diretos e Indiretos		-
Serviços Técnicos de Terceiros		--
Materias de Consumo		-
Outros Correlatos		-
Custos Incorridos e Constituição de Reserva		
TOTAL		
CONSIDERAÇÕES		

6.4 Conclusão

Nessa seção, o Analista deve ratificar a aprovação ou reprovação dos aspectos qualitativos do PUR apresentado pela Coordenadora.

Nesse sentido, no Parecer Técnico, o Analista deve informar

CONCLUSÃO

ANEXO I – MODELO DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

1. DADOS DO PROGRAMA	
PROGRAMA PRIORITÁRIO	
COORDENADORA	
CNPJ	
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CPF)	
TÍTULO DO PROJETO	

2. DADOS DO PROJETO	
RAZÃO SOCIAL DA EXECUTORA	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (NOME E CPF)	
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA INVENTIDORA	
FATO GERADOR	<input type="checkbox"/> Lei de Informática; <input type="checkbox"/> Dispensa de etapas de PPB
IDENTIFICAÇÃO DOS INVESTIDORES EXTERNO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ OU CPF): VALOR A SER INVESTIDO: <i>[se houver]</i>	<i>[identificação]</i> <i>[R\$ XXXX]</i>

VALOR TOTAL DO PROJETO <i>[substituir para o termo “capitalização total” se o projeto se enquadrar a essa natureza]</i>	R\$
PERÍODO DE EXECUÇÃO	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO [Para Projetos de PD&I]

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Metas:

Intensidade do Desafio Tecnológico:

Descrever qual é o tipo de desafio tecnológico a ser equacionado pelo projeto, indicando em que medida este desafio demanda a realização de atividades de pesquisa básica/aplicada ou se trata da utilização de tecnologias ou conhecimentos existentes para a melhoria significativa de performance de produtos, processos ou serviços:

[Máximo de 750 caracteres]

Equacionamento da Solução:

Descrever como o desafio será equacionado: quais os métodos, etapas pensadas para a solução; em que medida serão buscados novos conhecimentos no estado da arte; se será necessária a construção e testes de hipóteses, provas de conceitos, testes de validação etc:

[Máximo de 750 caracteres]

Grau de Novidade:

Indique se a inovação é de:

- produtos
- processos
- serviços

Indique se a inovação tecnológica também leva à inovação no processo de negócio:

- Produção de bens e serviços
- Distribuição e logística
- Marketing e vendas
- Sistema de informação e comunicação
- Administração e Gestão
- Desenvolvimento do produto e do processo de negócio

Maturidade Tecnológica – TRL (Technology Readness Level)

Nível de prontidão atual: Nível de prontidão preterido:	
Necessidade de Mercado: <i>[informar apenas se a solução já apresentar maturidade suficiente]</i>	
Classificação de Impacto da Demanda: () Demanda com impacto potencial na Amazônia Ocidental/Amapá ou outra região do Brasil; () Demanda com impacto potencial no mercado brasileiro como um todo; () Demanda com impacto potencial no mercado internacional; () Demanda indefinida em função do caráter disruptivo.	
Aderência às Áreas Temáticas (Resolução/CAPDA nº 09/2019):	
RESULTADOS ESPERADOS	<i>[listar os resultados planejados]:</i>
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	<i>[Elencar os impactos sociais, econômicos e infraestruturais do projeto e identificar a região onde será executado]</i>
VÍNCULO COM O PLANO DE TRABALHO	<i>[Elencar a relação dos objetivos específicos e metas do projeto com o que o foi estabelecido no Plano de Trabalho da Coordenadora do Programa Prioritário]</i>

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO [Para Projetos de Capacitação/Formação]

Objetivo Geral:
Objetivos Específicos:
Metas:
Grau de Formação: Indique o tipo de formação a ser realizada: () Curso formal. Nível de pós-graduação ou certificação externa, com mínimo de 320 horas () Curso formal, nível superior ou com certificação externa à empresa com mínimo de 160 horas () Curso formal, nível superior ou com certificação externa à empresa com mínimo de 160 horas () Curso informal e/ou operacional, interno à empresa
Abrangência da Formação: Eixos de formação:

- Tecnologias disruptivas: IoT, I4.0, Big Data, Inteligência Artificial, etc.
- Soft Skills: habilidades de interação do indivíduo - comunicação, flexibilidade, criatividade, gestão de conflitos, adaptabilidade etc.
- Práticas legais, éticas e sociais: referências para o desenvolvimento e conduta profissional - comportamento ético, compliance, propriedade intelectual, sustentabilidade etc.

Indicar o grau em que a formação inclui os eixos de formação:

- () Formação aborda os três eixos, porém sem inter-relações entre as formações.
- () Formação aborda dois dos eixos de formação
- () Formação aborda somente um dos eixos de formação.

Justifique:

Aderência às Áreas Temáticas (Resolução/CAPDA nº 09/2019):

RESULTADOS ESPERADOS	<i>[listar os resultados planejados]:</i>
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	<i>[Elencar os impactos sociais, econômicos e infraestruturais do projeto e identificar a região onde será executado]</i>
VÍNCULO COM O PLANO DE TRABALHO	<i>[Elencar a relação dos objetivos específicos e metas do projeto com o que o foi estabelecido no Plano de Trabalho da Coordenadora do Programa Prioritário]</i>

4. ATIVIDADES PREVISTAS

4.1 [IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE]

DESCRIÇÃO	<i>Relatar/delimitar o que será executado.</i>	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	<i>Xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx</i>	
DISPÊNDIOS PREVISTOS	VALOR (R\$)	
	EXECUTORA	COORDENADORA
Programa de Computador ou Equipamentos		-
Implantação ou Modernização de Laboratório de P&D		-
Recursos Humanos Diretos e Indiretos		-
Serviços Técnicos de Terceiros		--

Materias de Consumo		-	
Outros Correlatos		-	
Custos Incorridos e Constituição de Reserva			
TOTAL			
RECURSOS HUMANOS	CPF	FORMAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
[Nome]			

[REPETIR PARA AS OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS]

IMPORTANTE!

Em caso de projetos que envolvam startups, apresentar a atividade executadas pela Aceleradora ou Incubadora que estará acompanhando o projeto, assim como a sua identificação (razão social e CNPJ), nos mesmo moldes apresentados acima, incluindo a rede de mentoria.

Os dispêndios relacionados a essa atividade devem ser enquadrados como serviços técnicos de terceiros:

4.1 [IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE]			
DESCRIÇÃO	<i>Razão Social da Aceleradora ou da Incubadora</i> <i>CNPJ</i>		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	<i>Xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx</i>		
DESCRIÇÃO	<i>Relatar/delimitar o que será executado</i>		
DISPÊNDIOS PREVISTOS	VALOR (R\$)		
		EXECUTORA	COORDENADORA
Serviços Técnicos de Terceiros			--
TOTAL			
REDE DE MENTORIA	CPF	FORMAÇÃO	EXPERTISES
[Nome]			

5. DISPÊNDIOS DO PROJETO		
DISPÊNDIOS TOTAIS PREVISTOS	VALOR (R\$)	
	EXECUTORA	COORDENADORA
Programa de Computador ou Equipamentos		-
Implantação ou Modernização de Laboratório de P&D		-
Recursos Humanos Diretos e Indiretos		-
Serviços Técnicos de Terceiros		--
Materias de Consumo		-
Outros Correlatos		-
Custos Incorridos e Constituição de Reserva		
TOTAL		

6. RECURSOS HUMANOS				
NOME	FORMAÇÃO	EXPERTISES	HORAS A SEREM TRABALHADAS	VALOR A SER PAGO
[Nome]				

9. PARECER CONCLUSIVO DA COORDENADORA

Avaliar o projeto no escopo do Programa Prioritário em que está inserido. A Coordenadora, em caso de submissão do projeto à Suframa, deve avaliar e atestar o enquadramento de todos os itens mencionados anteriormente.

O documento modelo deve ser o que melhor atende a Instituição Coordenadora, desde que haja conclusão que o projeto cumpre todos os requisitos obrigatórios em que deve ser submetido um PUR e cumpra com o alinhamento ao Plano de Trabalho e às áreas temáticas do Programa Prioritário.

Quando o projeto em referência se tratar de uma execução por startups, a Instituição Coordenadora deve apresentar junto ao parecer conclusivo do projeto a **homologação aos critérios de que trata o inciso II, art. 2º da Portaria nº 2.145, de 2018.**

ANEXO II – MODELO DE PARECER TÉCNICO DA SUFRAMA

1. DADOS DO PROGRAMA	
PROGRAMA PRIORITÁRIO	
COORDENADORA	
CNPJ	
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CPF)	
TÍTULO DO PROJETO	

2. DADOS DO PROJETO	
RAZÃO SOCIAL DA EXECUTORA	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (NOME E CPF)	
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA INVENTIDORA	
FATO GERADOR	<input type="checkbox"/> Lei de Informática; <input type="checkbox"/> Dispensa de etapas de PPB
IDENTIFICAÇÃO DOS INVESTIDORES EXTERNO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ OU CPF): VALOR A SER INVESTIDO: <i>[se houver]</i>	<i>[identificação]</i> <i>[R\$ XXXX]</i>

VALOR TOTAL DO PROJETO <i>[substituir para o termo “capitalização total” se o projeto se enquadrar a essa natureza]</i>	R\$
PERÍODO DE EXECUÇÃO	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

3. ANÁLISE TÉCNICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO	<p>Objetivo geral:</p> <p>Objetivos específicos:</p> <p>Metas:</p> <p>P&D e Características Inovadoras:</p> <p><u>Equacionamento da Solução:</u> <i>[apenas descrever se o analista verificar que a solução proposta foi descrita com clareza]</i> <i>[enquadrar o equacionamento conforme o grau do equacionamento que trata Portaria nº 9.835/2022, alterada pela Portaria nº 06/2023, citando o dispositivo.]</i></p> <p><u>Análise de Mercado</u> <i>[se houver]</i></p> <p><u>Maturidade (TRL)</u></p>
ÁREA TEMÁTICA	<i>[Conforme Resolução/CAPDA nº 09/2019]</i>
ENQUADRABILIDADE	<input type="checkbox"/> Pesquisa Básica <input type="checkbox"/> Pesquisa Aplicada <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Experimental <input type="checkbox"/> Inovação Tecnológica

	[] Não se enquadra	
GRAU DE NOVIDADE	<input type="checkbox"/> Mundo <input type="checkbox"/> Brasil <input type="checkbox"/> Amazônia Ocidental <input type="checkbox"/> Empresa Investidora <input type="checkbox"/> Não há novidades	
RESULTADOS ESPERADOS	<i>[listar os resultados planejados]:</i>	
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	<i>[Elencar os impactos sociais, econômicos e infraestruturais do projeto e identificar a região onde será executado]</i>	
VÍNCULO COM O PLANO DE TRABALHO	<i>[Elencar a relação dos objetivos específicos e metas do projeto com o que o foi estabelecido no Plano de Trabalho da Coordenadora do Programa Prioritário]</i>	
DISPÊNDIOS TOTAIS PREVISTOS	VALOR (R\$)	
	EXECUTORA	COORDENADORA
Programa de Computador ou Equipamentos		-
Implantação ou Modernização de Laboratório de P&D		-
Recursos Humanos Diretos e Indiretos		-
Serviços Técnicos de Terceiros		--
Materias de Consumo		-
Outros Correlatos		-
Custos Incorridos e Constituição de Reserva		
TOTAL		
CONSIDERAÇÕES		

4. CONCLUSÃO

Como resultado, sugere-se a **aprovação** do PUR relacionado ao Projeto de "Projeto [CITAR O NOME], pela aderência às áreas temáticas do programa prioritário em comento e ao plano de trabalho proposto.

OU

Como resultado, sugere-se a **reprovação** do PUR relacionado ao Projeto de "Projeto [CITAR O NOME], pela [JUSTICAR O MOTIVO DA REPROVAÇÃO]

À apreciação superior,